

EDITAL Nº 02/2022 - PPGDRS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE 2022 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIOESTE/CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Edital nº 10/2022 – CAPES – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando o Memorando 034/2022 – PRPPG – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

TORNA PÚBLICO

1. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Art. 1º - No período de **07 a 18 de março de 2022** estarão abertas as inscrições para que os alunos de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável se inscrevam para o processo seletivo para **01 (uma) vaga** para bolsa de estágio em pesquisa referente o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, a ser custeada de acordo com o Edital da CAPES nº 10/2022, conforme segue calendário a seguir.

Etapa	Datas:
Período de inscrição para seleção	07 a 18 de março de 2022
Processo de Seleção	21 e 22 de março de 2022
Resultado da Seleção	24 de março de 2022
Inscrições na Capes pelo Candidato	04 a 25 de abril de 2022, até às 17horas
Início dos estudos no exterior	Setembro a novembro de 2022

2. DOS OBJETIVOS DO PDSE

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE é um programa da CAPES que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de

pesquisa no país. As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil das Instituições de Ensino Superior – IES que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no País.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- I – Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II - Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGDRS da Unioeste;
- III - Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- IV - Apresentar candidatura individual;
- V – Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- VI – Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VII - Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VIII - - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IX - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do Doutorado.
- X – Ter proficiência no idioma utilizado na instituição de destino.
- XI – Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- XII - Apresentar toda a documentação exigida para a seleção interna na Unioeste e para a inscrição na Capes.

4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

- I - Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

- I - Apresentar formalmente à Coordenação do Programa a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- II - Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);
- III - Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
- IV - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

6. DA DURAÇÃO E BENEFÍCIOS DA BOLSA

O Programa de Pós-Graduação fará jus, para o ano de 2022/2023, a uma bolsa de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses.

Os benefícios previstos para o PDSE são: mensalidade, auxílio seguro-saúde, auxílio deslocamento, auxílio instalação e adicional localidade, quando for o caso. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e suas atualizações.

A CAPES adotará o período de vigência da bolsa de acordo com o especificado no Formulário de Inscrição. Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, - a Capes poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA NA IES

Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior o candidato deve entregar ou enviar pelo correio SEDEX (postagem até 115/03/2022) a documentação relacionada abaixo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável de **07 a 18 de março de 2022 (até às 17 horas)**.

I - Plano de estudos, em português, com no mínimo 10 e, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica.. O plano deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema.
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;
- f) Cronograma das atividades por mês;
- g) Referências bibliográficas;
- h) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- i) O potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

II - Currículo Lattes atualizado, com a documentação comprobatória encadernada;

III – Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve-se informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV – Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

V – Comprovante de proficiência expedido por Instituto de Línguas com notório reconhecimento nacional e/ou internacional ou por programa de pós-graduação reconhecido pela Capes ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;

VI - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutorado;

VII - Histórico da pós-graduação (Curso de Doutorado) e/ou Ata Exame de Qualificação;

VIII – Cópia RG e CPF.

8. DA SELEÇÃO

A Seleção do PDSE consistirá de verificação da consistência documental (realizada na IES de origem e na Capes), análise de mérito (realizada na IES), priorização (realizada na Capes), quando o caso, e decisão final da Capes. Todas as etapas do processo seletivo têm caráter eliminatório e as duas últimas têm também caráter classificatório. A etapa de priorização poderá ser dispensada a critério da Capes.

A Coordenação do PPGDRS realizará a seleção interna dos candidatos que atendam aos requisitos, por meio da Comissão de Seleção de Candidatura especialmente constituída para esse fim.

I - No processo de seleção interna, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato, constantes do item 3, na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 7 deste Edital;
- c) Comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

II - Critérios de caráter eliminatório:

- a) Não atendimento dos requisitos constantes do item 3 deste Edital;
- b) Não apresentação da documentação exigida no item 7 deste Edital;
- c) Não obtenção de aprovação na análise de mérito.

III - Critérios de caráter classificatório:

- a) Análise do Plano de Estudos no exterior: Peso 50.
- b) Análise do Currículo: Peso 50. Para a pontuação, será utilizada a tabela de pontuação do Anexo I deste edital.

Em caso de empate, será levada em consideração a maior nota do Plano de Estudos.

Para a concessão da bolsa, será respeitada a ordem de classificação e o período de vigência dos estudos no exterior.

9. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

Após a seleção interna da proposta na Unioeste, os candidatos aprovados deverão acessar o link de inscrições da Capes por meio do endereço e preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado, além de apresentar os documentos exigidos no Edital 10/2022 – CAPES, por meio eletrônico:

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Além das normas dispostas no Edital 10/2022-PDSE, o candidato deverá atentar-se ao cumprimento das normas do Regulamento de bolsas no exterior da Capes para a implementação, acompanhamento e finalização do período de concessão.

O(s) candidato(s) que for aprovado(s) e receber a Carta de Concessão, terão prazo de 10 dias para aceite ou recusa da bolsa, e deverão enviar à Capes a documentação, conforme Edital 10/2022 – Capes – item 12 – Da Concessão e Implementação da Bolsa.

*O Edital PDSE Capes nº 10/2022, assim como demais informação sobre o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, estão disponíveis no site da Capes, endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3284-7916 ou pelo e-mail rondon.ppgdrs@unioeste.br

Marechal Cândido Rondon, PR, 04 de março de 2022.



Wilson João Zonin
Coordenador Especial do PPGDRS
Portaria nº 4178/2020 – GRE

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - ANEXO I

Candidato (a): _____

1 – Publicações (serão considerados no máximo 500 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Artigo em Revista Qualis A1 e A2	30		
Artigo em Revista Qualis B1 e B2	20		
Artigo em Revista Qualis B3 e B4	15		
Artigo em Revista Qualis B5 e C	10		
Artigo em Revista sem Qualis	08		
Artigos Completos Anais Internacional	10		
Artigos Completos Anais Nacional	9		
Artigos Completos Anais Regional	8		
Artigos Completos Anais Local	5		
Resumo Expandido Evento Internacional/Nacional	06		
Resumo Expandido Evento Regional	05		
Resumo Expandido Evento Local	04		
Resumo Simples Evento Internacional/Nacional	03		
Resumo Simples Evento Regional	02		
Resumo Simples Evento Local	01		
Produção técnica (trabalhos técnicos)	05		
Demais tipos de produção técnica	03		
Projetos Técnicos com ART (máximo de 10 pontos)	02		
Livro	30		
Capítulo de Livro	15		
Organizador de Livro	10		
Artigo e Entrevista Jornal (relacionados ao DRS)	3		

2 - Comunicações em Eventos Científicos (Ministrante de palestra, curso, mesa redonda, workshop ou Apresentador de trabalho) (no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	10		
Regional	08		
Local	05		

3 - Participações em Eventos Científicos (Seminário, Encontro, Curso, Minicurso Palestra, Semana Acadêmica) (serão considerados no	Peso	Quantidade	Pontuação
--	-------------	-------------------	------------------

máximo 100 pontos)			
Nacional/Internacional	05		
Regional	04		
Local	03		
4 - Participações em Projetos, Grupos de Pesquisa, Comissões e disciplinas (serão considerados no máximo 100 pontos)			
Peso		Quantidade	Pontuação
Projeto Pesquisa ou Extensão Coordenador (acima de 200 horas/ por ano)	40		
Projeto Pesquisa ou Extensão Participante (acima de 200 horas/ por ano)	20		
Grupo Pesquisa (cadastrado CNPQ)	10		
Monitoria de Ensino (anual)	08		
Comissão Científica Eventos	08		
Comissão Organizadora (eventos científicos)	05		
Participação em bancas de trabalho de conclusão	05		
Participação em bancas de teste seletivo, concurso	05		
Orientações concluídas ou em andamento	10		
Disciplinas cursadas como Aluno Especial no PPGDRS	05		
5 - Membro de Organizações Profissionais, Científica, Comitês e outros (serão considerados no máximo 50 pontos)			
Peso		Quantidade	Pontuação
Nacional/Regional/Local	05		
6 - Experiência Profissional (serão considerados no máximo 50 pontos)			
Peso		Quantidade	Pontuação
Em atividades relacionadas aos objetivos do PPGDRS (máximo 5 anos)	10		
7 - Experiência Profissional no Ensino (serão considerados no máximo 50 pontos)			
Peso		Quantidade (ano)	Pontuação
Ensino Superior (máximo 5 anos)	10		
Ensino Fundamental/Médio (máximo 5 anos)	05		
8 – Pós/Graduação (serão considerados no máximo 30 pontos)			
Peso		Quantidade (curso)	Pontuação
Pós-Graduação (Especialização)	10		
Pós-Graduação (Mestrado)	20		

	Peso	Quantidade (curso)	Pontuação
9 –Outros (máximo 20 pontos)			
Itens não contemplados anteriormente	02		

TOTAL	Pontuação

Mal. Cândido Rondon, (PR), _____ de _____ de 2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____ Idade: _____

Cidade: _____ UF: _____ País _____

Fone: () _____ E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____ SSP _____

1. Candidato a Bolsa Doutorado Sanduiche

2. Nome do orientador brasileiro: _____

3. Nome do orientador no exterior: _____

País pretendido para estágio: _____

Instituição no Exterior: _____

Data da entrega/postagem: ____/____/2022

Assinatura do Candidato
